



EDITAL N° 009/2015-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 06/02/2015 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Campus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Francisco Antonio Garcia
Secretário

Publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de **Transferência de outras instituições de ensino superior particulares ou estrangeiras** para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - Transferência Externa Facultativa - ano letivo de 2015.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na [Resolução nº 052/2002-CEP](#) que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na [Portaria nº 230](#), de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

o prazo estabelecido em calendário acadêmico/2015, aprovado pela [Portaria nº 101/2014-PEN](#),

TORNA PÚBLICO:

O número de vagas existentes nos cursos de graduação, presenciais e na modalidade de educação a distância (EAD), e os procedimentos para o **Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras instituições de ensino superior particulares ou estrangeiras** que desejem pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, na modalidade de Transferência Externa Facultativa, para o ano letivo de 2015.

1. VAGAS

As vagas, por curso, série, campus, turno e pólo são fixadas nas tabelas a seguir:

1.1. Vagas para os cursos ministrados na **modalidade presencial**:

Curso	Turno	Habilitação	2 série	3 série	4 série
Administração	Matutino		14	5	5
Administração	Noturno		0	0	0
Agronomia - Umuarama	Integral		3	0	3
Artes Cênicas	Vespertino		10	24	0
Artes Visuais	Vespertino		9	15	0
Biomedicina	Integral		2	6	0
Bioquímica	Integral		4	15	0
Ciências Biológicas	Integral		2	4	0
Ciências Biológicas	Noturno		0	5	7
Ciências Econômicas	Integral		0	4	0
Ciências Econômicas	Noturno		0	6	20
Ciências Sociais	Noturno		0	4	0
Comunicação e Mídias	Vespertino		0	9	0
Educação Física	Integral		0	7	0
Educação Física - Ivaiporã	Integral		18	7	0
Enfermagem	Integral		2	8	0
Eng. Ambiental - Umuarama	Integral		12	7	17



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital n.º 009/2015-DAA, fls. 2

Curso	Turno	Habilitação	2 série	3 série	4 série
Eng. de Alimentos - Umuarama	Integral		17	21	22
Engenharia Agrícola - Cidade Gaúcha	Integral		16	20	22
Engenharia Civil - Umuarama	Integral		0	3	14
Engenharia de Alimentos - Maringá	Integral		0	0	5
Engenharia de Produção - Goioerê	Noturno		3	23	29
Engenharia Elétrica	Integral		0	3	9
Engenharia Química	Integral		0	0	2
Engenharia Têxtil - Goioerê	Integral		0	0	0
Estatística	Vespertino/Noturno		30	38	0
Farmácia	Integral		11	9	2
Filosofia	Vespertino		3	17	0
Física - Goioerê	Noturno		33	32	0
Física - Maringá	Noturno		5	15	0
Geografia	Matutino		15	13	0
Geografia	Noturno		14	5	0
Historia	Matutino		10	20	0
Historia	Noturno		10	16	0
História - Ivaiporã	Noturno		19	35	28
Letras	Matutino	Português Inglês	1	2	0
Letras	Matutino	Bacharelado/Lic.	2	0	0
Letras	Noturno	Português/Inglês	0	12	3
Letras	Noturno	Português/Francês	14	24	29
Lic. Plena em Ciências - Goioerê	Noturno		35	33	0
Matemática	Integral		27	28	0
Matemática	Noturno		48	40	0
Medicina Veterinária - Umuarama	Integral		0	5	7
Moda	Matutino		0	0	0
Moda	Noturno		0	0	0
Música	Integral	Lic. em Educação Musical	10	2	0
Música	Integral	Bacharelado em Composição	0	0	0
Odontologia	Integral		0	5	0
Pedagogia - Cianorte	Noturno		5	8	0
Pedagogia - Maringá	Matutino		7	10	0
Pedagogia - Maringá	Noturno		9	6	0
Psicologia	Integral		1	2	4
Química	Integral	Bacharelado	0	3	0
Química	Noturno	Licenciatura	6	13	10
Secretariado Executivo Trilingue	Noturno		4	8	0
Serviço Social - Ivaiporã	Noturno		0	0	0
Tec. em Alimentos - Umuarama	Noturno		27	43	0
Tec. em Construção Civil - Umuarama	Noturno		12	22	0



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital n.º 009/2015-DAA, fls. 3



Curso	Turno	Habilitação	2 série	3 série	4 série
Tec. em Meio Ambiente - Umuarama	Noturno		29	31	0
Zootecnia	Integral		0	12	22

1.2. Vagas para os cursos ministrados na modalidade de educação a distância:

Nome	Turno	Pólo de EAD	2 série
Administração Pública-EAD	Integral	Cidade Gaucha	16
Administração Pública-EAD	Integral	Cruzeiro do Oeste	10
Administração Pública-EAD	Integral	Diamante do Norte	23
Administração Pública-EAD	Integral	Nova Londrina	0
Administração Pública-EAD	Integral	Nova Santa Rosa	4
Administração Pública-EAD	Integral	Ubiratã	28
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Astorga	27
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Cidade Gaucha	27
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Diamante do Norte	8
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Goioerê	21
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Nova Londrina	14
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Umuarama	13
Física-EAD	Integral	Assaí	27
Física-EAD	Integral	Bela Vista do Paraíso	35
Física-EAD	Integral	Cidade Gaucha	36
Física-EAD	Integral	Goioerê	16
Física-EAD	Integral	Jacarezinho	36
Física-EAD	Integral	Umuarama	14
Pedagogia-EAD	Integral	Flor da Serra do Sul	5
Pedagogia-EAD	Integral	Itambé	2
Pedagogia-EAD	Integral	Nova Londrina	1
Pedagogia-EAD	Integral	Ubiratã	24

2. SOLICITAÇÃO

2.1. A **solicitação de Transferência** deve ser **efetuada exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br a partir das 14 horas do dia **06 de fevereiro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de fevereiro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2. Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

- 2.2.1. que seja proveniente de Instituição de Ensino Superior Privada nacional ou Estrangeira;
- 2.2.2. que seja requerida para o **mesmo curso**;
- 2.2.3. que haja oferta de vaga no curso, turno e campus ou Pólo de Educação a Distância pretendidos;
- 2.2.4. que seja requerida exclusivamente via internet, no prazo e horários fixados;
- 2.2.5. que o curso da instituição de origem seja autorizado ou reconhecido nas modalidades de Licenciatura, Bacharelado, Formação Específica ou Tecnologia;



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital n.º 009/2015-DAA, fls. 4

- 2.2.6. para o curso de graduação em **Música**, habilitação Bacharelado, que o candidato participe do “exame seletivo de classificação”, conforme Cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático que serão divulgados posteriormente;
- 2.2.7. que a documentação necessária constante do item 3, deste edital seja **postada até o dia 10 de fevereiro de 2015**.

2.3. Para efetuar a solicitação o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso, turno, Câmpus ou Polo de EAD pretendido;
- 2.3.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.4. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.5. enviar os dados e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.6. imprimir o “requerimento de solicitação de transferência”, para encaminhamento à DAA;
- 2.3.7. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.3.9. “Comprovante de Solicitação de Transferência”, recomendamos a impressão e guarda do documento.

2.4. Ao solicitar a Transferência o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

2.5. A solicitação é concretizada somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Transferência” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.6. De acordo com o disposto na [Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009](#), é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei.

2.7. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como a consulta dos resultados, não se responsabilizando por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital n.º 009/2015-DAA, fls. 5

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada até o dia **10 de fevereiro de 2015**, via correios, preferencialmente registrada, em envelope lacrado, com colagem das “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de Transferência, conforme item 2.3.8, deste Edital, a seguinte documentação:

- 3.1.1. requerimento de “solicitação de transferência”, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.6, deste Edital e assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. cópia autenticada da cédula de identidade;
- 3.1.3. cópia autenticada do CPF;
- 3.1.4. comprovante de pagamento da taxa de solicitação de transferência, no valor de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pelo sistema eletrônico;
- 3.1.5. histórico escolar do curso de graduação de origem, atualizado, em via original ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento, contendo as seguintes informações:
 - a) disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação;
 - b) data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso;
 - c) trancamento de matrícula no curso se houver;
 - d) ato, número e data de autorização ou reconhecimento do curso.
- 3.1.6. cópia, original ou autenticada, dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital.

3.2. As informações solicitadas no histórico escolar, item 3.1.5, podem ser complementadas por declarações, certidões, atestados ou outros documentos expedidos pela instituição de origem. O histórico escolar pode ser substituído por “certidão de estudos”.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para postagem da documentação.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, mediante publicação em edital.

4.3. No processo de transferência externa, somente poderá ser enquadrado na série pretendida o candidato que obtenha aproveitamento de estudos mínimo de componentes curriculares de séries anteriores, na forma abaixo especificada:

- 4.3.1. enquadramento na 2ª série: aproveitamento de, no mínimo, 60% dos componentes curriculares integrantes da 1ª série do curso;
- 4.3.2. enquadramento na 3ª série e seguintes: aproveitamento de, no mínimo, 70% do conjunto de componentes curriculares integrantes das séries anteriores, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% dos respectivos componentes curriculares.

4.4. Para efetivação do enquadramento deverá ser analisada a possibilidade do candidato poder matricular-se na série pretendida, observando-se as disponibilidades dos horários de todos os componentes curriculares a serem cursados.

4.5. A análise e a classificação das solicitações são efetuadas pelo coordenador do curso, observadas a série de enquadramento e as seguintes prioridades para ocupação de vagas:



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital n.º 009/2015-DAA, fls. 6



- 4.5.1. maior média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados na instituição de origem, incluindo as reprovações;
- 4.5.2. menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso desta Instituição;
- 4.5.3. menor número de reprovações por nota ou por falta, na instituição de origem, levando-se em conta o histórico escolar analisado;
- 4.5.4. maior carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares reconhecidas pelo Conselho Acadêmico de Curso desta Universidade.

4.6. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular a solicitação é indeferida. O prazo máximo é calculado verificando-se o ano de realização do concurso vestibular do aluno para ingresso no curso de origem e o prazo máximo para integralização curricular do curso de destino.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O edital com o resultado das solicitações de Transferência será publicado a partir das 14 horas do dia **20 de fevereiro de 2015** no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações, ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Campus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela DAA.

5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de Transferência, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em documentos anexados posteriormente ao prazo referido.

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas devem **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das **14 horas até as 23 horas e 59 minutos** do dia **20 de fevereiro de 2015**, observando os seguintes procedimentos:

- 6.1.1.1. acessar o “menu do aluno” no site www.daa.uem.br;
- 6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;
- 6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;
- 6.1.1.4. digitar o número do CPF;
- 6.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;
- 6.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;
- 6.1.1.7. imprimir o “Atestado de Vaga” para requerer, na Instituição de origem, a transferência para a UEM;
- 6.1.1.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital n.º 009/2015-DAA, fls. 7

etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

6.1.1.9. “comprovante de Registro e Matrícula”. Recomendamos a impressão e guarda do documento.

6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula, via internet, e de posse das etiquetas de endereçamento a que se refere o item 6.1.1.8. deste Edital, o candidato deve **encaminhar até 21 de fevereiro de 2015**, via correios, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:

6.1.2.1. Requerimento de Matrícula impresso pelo sistema, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;

6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;

6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;

6.1.2.4. fotocópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade (RG);

6.1.2.5. fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio;

6.1.2.6. comprovante de que requereu a Guia de Transferência para a UEM, expedido pela instituição de origem.

6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.2. Candidatos classificados como Subsequentes

6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1 deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **23 de fevereiro de 2015**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subsequentes.

6.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subsequentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, **das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos** do dia **23 de fevereiro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:

6.2.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;

6.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso;

6.2.2.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga;

6.2.2.4. digitar o número do CPF;

6.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;

6.2.2.6. enviar os dados e verificar se a solicitação foi concretizada;

6.2.2.7. imprimir o Comprovante de Solicitação de Vaga.

6.2.3. Ao solicitar vaga como subsequente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

6.2.4. O candidato classificado como subsequente deve **efetuar matrícula, exclusivamente via internet**, no dia **24 de fevereiro de 2015, das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.8. deste Edital.

6.2.5. Efetuada a matrícula o candidato deve **encaminhar à DAA**, até o dia **25 de fevereiro de 2015**, via correios com correspondência registrada, em envelope identificado com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), a que se refere o item



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital n.º 009/2015-DAA, fls. 8

6.1.1.8 deste Edital, a **documentação de matrícula** indicada nos itens 6.1.2.1 a 6.1.2.4, deste Edital.

6.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas para consulta e impressão, via *e-mail* e Menu do Aluno, será disponibilizado a partir do dia **02 de março de 2015**.

7.2. As aulas do ano letivo de 2015 terão início no dia **23 de fevereiro de 2015**.

7.3. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida, é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo de Transferência, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente ao processo de transferência externa é inutilizada.

Publique-se.

Maringá, 06 de fevereiro de 2015.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos